

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS Ato TIT - 15, de 18-09-2020

Prorroga disposições do Ato TIT que menciona, em razão de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus)

Considerando o Decreto 64.879, de 20-03-2020, e o Decreto 65.184, de 18-09-2020, que suspendem as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e o Decreto 65.184, de 18-09-2020, que estabelecem a quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo;

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT resolve: I – Prorrogar, até o dia 09-10-2020, a interrupção dos prazos processuais referentes a processos e expedientes físicos em andamento no contencioso administrativo tributário, bem como os prazos processuais referentes aos processos regidos pelo Decreto 54.714/2009, alterando o disposto no item I do Ato TIT - 03, de 30-03-2020 e alterações posteriores.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado A Presidente da Comissão responsável pela Promoção por Antiguidade do Exercício de 2020, da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, com base nos dados apresentados pelo Centro de Planejamento e Controle de Recursos Humanos, torna público o contingente dos integrantes da referida série de classes, existente em 30-06-2020, no âmbito de cada Instituição de Pesquisa e da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios desta Pasta, bem como o limite de servidores a serem promovidos.

Quadro Demonstrativo do Contingente Existente em 30-06-2020

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios and Instituto Agronômico.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Departamento de Descentralização do Desenvolvimento and Instituto Biológico.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Economia Agrícola and Instituto de Pesca.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Tecnologia de Alimentos.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Pesca.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Tecnologia de Alimentos.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

A Presidente da Comissão responsável pela Promoção por Antiguidade do Exercício de 2020, das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio À Pesquisa Científica e Tecnológica, com base nos dados apresentados pelo Centro de Planejamento e Controle de Recursos Humanos, torna público o contingente dos integrantes das referidas classes, existente em 30-06-2020, no âmbito de cada Instituição de Pesquisa e da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios desta Pasta, bem como o limite de servidores a serem promovidos.

Table with 3 columns: Classes, Contingente por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Departamento de Descentralização do Desenvolvimento and Instituto de Pesca.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto Agronômico and Instituto Biológico.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Economia Agrícola and Instituto de Pesca.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Pesca and Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Níveis (I-IV), Contingente por Nível, Total a Ser Promovido. Rows include Instituto de Zootecnia.

Table with 3 columns: Série de Classes, Atividades por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Agente de Apoio Agropecuário I-IV.

Table with 3 columns: Série de Classes, Atividades por Classe, Total a Ser Promovido. Rows include Técnico de Apoio Agropecuário I-IV.

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP

Decisão do Responsável, de 21-9-2020. Cuida o presente de requerimento da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A, empresa seguradora interessada em participar do Programa Seguro SP - Subvenção do Prêmio de Seguro Rural no período de 2020 a 2023, previsto na Lei 11.244/2002 e regulado pelo Decreto 63.280/2018. Sendo assim, considerando que a documentação apresentada pela interessada (fls. 2/250, 267/275) atende às exigências legalmente estabelecidas, a Comissão de Credenciamento de Empresas Seguradoras, conforme Resolução SAA 46, de 7/8/2020, Credencia a empresa Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A, CNPJ 10.793.428/0001-92, para participar do Programa Seguro SP - Subvenção do Prêmio de Seguro Rural no período de 2020 a 2023. (SAA-DOS-2020/02557)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria do Diretor, de 22-09-2020. Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 04/2020 (Processo SAA PRC 2020/05453), firmado em 21-09-2020, com Altair Muller Correa

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes (DSMM), da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1.º - Designar o funcionário Fernando Alves dos Santos, portador do RG. 42.143.845-9, na qualidade de Fiscal e Braz Costa de Oliveira Júnior, portador do RG. 33.914.881-0, na qualidade de Suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato DSMM 04/2020, firmado em 21-09-2020, com a empresa Altair Muller Correa, objetivando o fornecimento de sementes de feijão, por meio de Campo de Cooperação. Artigo 2.º - Retroagindo seus efeitos até 21-09-2020.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Contrato de Gestão - 13/2016. Processo SEDPcd 145092/2015. 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 013/2016. Firmado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Spdm - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Qualificada Como Organização Social na Área de Atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para Gerenciar o Desenvolvimento de Ações para a Promoção da Qualidade de Vida da Pessoa com Deficiência Visual no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro - Capital Sp - Jd. Humaitá.

Pelo Presente Instrumento, de Um Lado o Estado de São Paulo, por Intermédio da Sua Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda - São Paulo/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, a Senhora Célia Camargo Leão Edelmuth, portadora da Cédula de Identidade RG 7.828.499-5, CPF 016.960.018-11, doravante designada Contratante e, de outro lado, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ/MF sob 61.699.567/0068-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, portado da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante designada Contratada, resolvem Aditar o Contrato de Gestão 013/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES À CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá as obrigações da CONTRATANTE em relação às prestações de serviços e de utilidade pública, cujos objetos são desenvolvidos no Centro de Tecnologia e Inovação Humaitá - Atendimento e ou Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na medida em que a vigência dos contratos listados na Relação anexa a este Termo (Anexo I) forem se encerrando.

Parágrafo Único A CONTRATADA deverá realizar as respectivas contratações observando as normas relativas aos contratos de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES Fica retificada a Cláusula Sétima - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos: O valor total estimado passa a ser de R\$ 23.172.845,35, sendo o valor de R\$ 9.551.516,02 correspondente ao novo período de vigência da parceria, entre agosto de 2020 e julho de 2022, consoante novo Plano de Trabalho apresentado (Anexo II), já considerando a transferência de obrigações à CONTRATADA estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro Os respectivos valores mensais relacionados no anexo deste Termo, referentes aos contratos de prestação de serviços e de utilidades públicas, serão descontados do repasse mensal até a formalização da respectiva transferência de obrigação para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DE DESPESAS PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL 64.936/2020

Fica estabelecida a redução do valor de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019/2020, em decorrência de não haver o pagamento das parcelas 18, 19, 20 e 21, correspondentes, respectivamente, aos meses de dezembro de 2019, janeiro, fevereiro e março de 2020, tendo em conta os esforços de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), para fins de atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020.

Parágrafo Primeiro A redução estabelecida nesta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.256.636,64, haja vista cada parcela ser de R\$ 314.159,16, e representa um percentual de 33,33% do valor total de repasse previsto no Plano de Trabalho 2019-2020.